



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20230212

O MUNICÍPIO DE PRAINHA, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, neste ato reconhecido CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 9.160204/2023, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual prestação de serviço de eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE PRAINHA

### CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: R M DA SILVA; C.N.P.J. nº 32.236.889/0001-05, estabelecida à TV CURUA DO SUL Nº10, AÇAIZAL, Prainha PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROSIELSON MONTEIRO SILVA, C.P.F. nº 915.454.802-06, R.G. nº 22182020 PC PA.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES  | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|---|---------|------------|----------------|-------------|
| 00003 | EMEF BOM JESUS INEP-1507700<br>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS ,COMUNIDADE DO PARANÁ DO BRITO   | SERVIÇO | 2.00       | 693,000        | 1.386,00    |
| 00008 | EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ I INEP - 15009483<br>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, BOA VISTA DO CUÇARI  | SERVIÇO | 2.00       | 960,000        | 1.920,00    |
| 00009 | EMEF PROF. MANOEL ALVARENGA INEP.15009513<br>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, DAS ESCOLAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE E DAS UBS DO MUNICÍPIO PRAINHA-PA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS. | SERVIÇO | 2.00       | 594,990        | 1.189,98    |
| 00010 | EMEF SÃO JOSÉ - IGARAPÉ CUÇARI INEP - 15009548<br>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE IRAPÉ DO CUÇARI.   | SERVIÇO | 2.00       | 791,000        | 1.582,00    |
| 00012 | EMEF BELA VISTA INEP-15009637<br>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE ANDIROBALZINHO   | SERVIÇO | 2.00       | 798,000        | 1.596,00    |
| 00021 | EMEF FRANCISCO ARRUDA INEP-15009866<br>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE IPANEMA   | SERVIÇO | 2.00       | 898,000        | 1.796,00    |
| 00022 | EMEF IDELFONSO OSÓRIO DE CARVALHO PIRES 9904<br>SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS ,COMUNIDADE DE ANEMA-DE CIMA  | SERVIÇO | 2.00       | 798,000        | 1.596,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
**CPL – Comissão Permanente de Licitação**  
**MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



|       |   |         |      |         |          |
|-------|---|---------|------|---------|----------|
| 00030 | EMEF NOVA VIDA INEP-1510147                               | SERVIÇO | 2.00 | 693,000 | 1.386,00 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE PORTO FRANCO            |         |      |         |          |
| 00032 | EMEF PÁPEA GOMES LACERDA INEP - 15010163                  | SERVIÇO | 2.00 | 796,000 | 1.592,00 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE SANTA CRUZ.             |         |      |         |          |
| 00033 | EMEF SÃO FRANCISCO INEP-15010244                          | SERVIÇO | 2.00 | 698,000 | 1.396,00 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE RETIRO                  |         |      |         |          |
| 00034 | EMEF SÃO PEDRO INEP-15010260                              | SERVIÇO | 2.00 | 797,990 | 1.595,98 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE CARAPANAÚBA             |         |      |         |          |
| 00035 | EMEF JOÃO REGES BATISTA INEP-15010287                     | SERVIÇO | 2.00 | 896,000 | 1.792,00 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE PIRISCA                 |         |      |         |          |
| 00040 | EMEF SÃO FRANCISCO INEP - 15010422                        | SERVIÇO | 2.00 | 796,000 | 1.592,00 |
|       | AÇU, MALVAL/COLONIA DE BAIXO.                             |         |      |         |          |
| 00041 | EMEF MARIA MOREIRA DE MORAES INEP-15010430                | SERVIÇO | 2.00 | 788,000 | 1.576,00 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE FLORESTA                |         |      |         |          |
| 00043 | EMEF SÃO JOAQUIM-PURU INEP-15010465                       | SERVIÇO | 2.00 | 793,000 | 1.586,00 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE SÃO JOAQUIM(RIO PURU)      |         |      |         |          |
| 00044 | EMEF SÃO RAIMUNDO INEP - 15010562                         | SERVIÇO | 2.00 | 792,000 | 1.584,00 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE SÃO RAIMUNDO.              |         |      |         |          |
| 00046 | EMEF SÃO SEBASTIÃO INEP - 15010600                        | SERVIÇO | 2.00 | 688,000 | 1.376,00 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE MATO GROSSO.            |         |      |         |          |
| 00048 | EMEF SANTO ANTONIO INEP-15010708                          | SERVIÇO | 2.00 | 890,000 | 1.780,00 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE SANTO ANTÔNIO           |         |      |         |          |
| 00057 | EMEF NOSSA SENHORA DE SANTANA INEP-15010953               | SERVIÇO | 2.00 | 790,000 | 1.580,00 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE SANTANA                 |         |      |         |          |
| 00059 | EMEF LUZILANDIA INEP-15097390                             | SERVIÇO | 2.00 | 695,000 | 1.390,00 |
|       | CARETA/COLONIA DE BAIXO                                   |         |      |         |          |
| 00060 | EMEF ELDOADO DA AMAZÔNIA INEP-15097420                    | SERVIÇO | 2.00 | 780,000 | 1.560,00 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE CARAXIÓ                 |         |      |         |          |
| 00062 | EMEF SANTA LUZIA-PURU INEP-15097455                       | SERVIÇO | 2.00 | 789,990 | 1.579,98 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE SANTA LUZIA(RIO PURU)   |         |      |         |          |
| 00063 | EMEF SÃO FRANCISCO INEP-15097463                          | SERVIÇO | 2.00 | 789,990 | 1.579,98 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE SÃO FRANCISCO DO (FURINHO) |         |      |         |          |
| 00064 | EMEF JESUS É POR NÓS INEP-15097501                        | SERVIÇO | 2.00 | 890,000 | 1.780,00 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE POÇO AZUL               |         |      |         |          |
| 00065 | EMEF JOAQUIM PEREIRA MENDES INEP - 1152782                | SERVIÇO | 2.00 | 695,000 | 1.390,00 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, VILA DE SANTA MARIA.                  |         |      |         |          |
| 00066 | EMEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS INEP-15152812                 | SERVIÇO | 2.00 | 789,990 | 1.579,98 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, DISTRITO DE PACOVAL                   |         |      |         |          |
| 00067 | EMEF SÃO TOMÉ INEP-15152839                               | SERVIÇO | 2.00 | 695,000 | 1.390,00 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, SEDE                                  |         |      |         |          |
| 00068 | EMEF VERMELEINHO INEP - 15163571                          | SERVIÇO | 2.00 | 889,990 | 1.779,98 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE VERMELHO                |         |      |         |          |
| 00072 | EMEF SANTA LUZIA INEP-15527654                            | SERVIÇO | 2.00 | 640,000 | 1.280,00 |
|       | LIMOAL/COLONIA DE BAIXO                                   |         |      |         |          |
| 00073 | EMEF SÃO PEDRO-MALVAL INEP-15527700                       | SERVIÇO | 2.00 | 775,000 | 1.550,00 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE MALVAL                  |         |      |         |          |
| 00081 | EMEF DOM PEDRO I INEP-15542866                            | SERVIÇO | 2.00 | 687,990 | 1.375,98 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, RAMAL DE KM 17                        |         |      |         |          |
| 00083 | EMEF SÃO MARCOS- CASCUDO INEP-15542882                    | SERVIÇO | 2.00 | 739,990 | 1.479,98 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE CASCUDO                 |         |      |         |          |
| 00084 | EMEF SANTO ANTÔNIO INEP-15542904                          | SERVIÇO | 2.00 | 688,990 | 1.377,98 |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E      |         |      |         |          |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE VILA NOVA(CHICANTÂ)     |         |      |         |          |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



|       |   |         |      |                 |           |
|-------|---|---------|------|-----------------|-----------|
| 00085 | EMEF TERRA PROMETIDA, INEP - 15542939                   | SERVIÇO | 2.00 | 788,990         | 1.577,98  |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E    |         |      |                 |           |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE CUBÁ.                 |         |      |                 |           |
| 00089 | EMEF BOM SOSSEGO INEP-15554058                          | SERVIÇO | 2.00 | 588,990         | 1.177,98  |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E    |         |      |                 |           |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE BOM SOSSEGO           |         |      |                 |           |
| 00092 | EMEF DO IRI INEP-15563413                               | SERVIÇO | 2.00 | 593,990         | 1.187,98  |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E    |         |      |                 |           |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE IRI                   |         |      |                 |           |
| 00095 | EMEF MANOEL DO CARMO INEP - 15583732                    | SERVIÇO | 2.00 | 694,990         | 1.389,98  |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E    |         |      |                 |           |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE BOM FUTURO.           |         |      |                 |           |
| 00096 | EMEF SANTA MARIA INEP-15583759                          | SERVIÇO | 2.00 | 589,990         | 1.179,98  |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E    |         |      |                 |           |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE SOCORÓ (RIO URUARÁ)   |         |      |                 |           |
| 00098 | EMEF SANTA MARIA INEP-15583813                          | SERVIÇO | 2.00 | 598,990         | 1.197,98  |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E    |         |      |                 |           |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE VILA NOVA-CUPIM DE BAIXO |         |      |                 |           |
| 00100 | EMEF SANTA RITA INEP-15588084                           | SERVIÇO | 2.00 | 589,990         | 1.179,98  |
|       | PONTA PRETA - URUARA                                    |         |      |                 |           |
| 00101 | EMEF SÃO BENEDITO INEP-15588122                         | SERVIÇO | 2.00 | 687,990         | 1.375,98  |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E    |         |      |                 |           |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE ANDIROBAL             |         |      |                 |           |
| 00102 | EMEF PROF RUTH ROCHA BAHIA INEP-15589056                | SERVIÇO | 2.00 | 587,990         | 1.175,98  |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E    |         |      |                 |           |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, SEDE                                |         |      |                 |           |
| 00104 | EMEF SÃO JOÃO INEP-15010023                             | SERVIÇO | 2.00 | 489,990         | 979,98    |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E    |         |      |                 |           |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE LAGO SÃO JOÃO         |         |      |                 |           |
|       |   |         |      | VALOR TOTAL R\$ | 63.419,62 |

Empresa: W. C. DA SILVA SERVICOS DE IMUNIZACAO; C.N.P.J. n° 24.048.400/0001-35, estabelecida à RD, N° 769, PERPETUO SOCORRO, representada neste ato pelo Sr(a). WANCLEY CONCEICAO DA SILVA, C.P.F. n° 025.816.822-64.

| ITEM  | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES                               | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------|--|---------|------------|----------------|-------------|
| 00001 | EMEF BERNARDINA FERREIRA GOMES INEPE - 15009378        | SERVIÇO | 2.00       | 740,000        | 1.480,00    |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E   |         |            |                |             |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE SÃO PAULO               |         |            |                |             |
| 00002 | EMEF CORAÇÃO DE JESUS INEP-15009394                    | SERVIÇO | 2.00       | 640,000        | 1.280,00    |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E   |         |            |                |             |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE MOCAJATUBA           |         |            |                |             |
| 00004 | EMEF PRETEXTATO DA COSTA ALVARENGA INEP-15572129       | SERVIÇO | 2.00       | 640,000        | 1.280,00    |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E   |         |            |                |             |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, SEDE                               |         |            |                |             |
| 00005 | EMEF DE IPANEMA INEP-15009459                          | SERVIÇO | 2.00       | 640,000        | 1.280,00    |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E   |         |            |                |             |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE IPANEMA              |         |            |                |             |
| 00006 | EMEF ITAMUCURI INEP-15009467                           | SERVIÇO | 2.00       | 640,000        | 1.280,00    |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E   |         |            |                |             |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, VILA DE ITAMUCURI                  |         |            |                |             |
| 00007 | EMEF EZILDA ARAGÃO BRASIL - INEP 15009475              | SERVIÇO | 2.00       | 640,000        | 1.280,00    |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E   |         |            |                |             |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, VILA DE SANTA MARIA.               |         |            |                |             |
| 00011 | EMEF SENADOR JARBAS GONÇALVES PASSARINHO INEP-15009580 | SERVIÇO | 2.00       | 630,000        | 1.260,00    |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E   |         |            |                |             |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE JATUARANA            |         |            |                |             |
| 00013 | EMEF BENEDITO PERNA INEP-15009645                      | SERVIÇO | 2.00       | 820,000        | 1.640,00    |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E   |         |            |                |             |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE TERRA PRETA          |         |            |                |             |
| 00014 | EMEF BERENICE DE SOUZA MIRANDA INEP-15009653           | SERVIÇO | 2.00       | 620,000        | 1.240,00    |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E   |         |            |                |             |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE SANTÍSSIMA TRINDADE     |         |            |                |             |
| 00015 | EMEF BOA ESPERANÇA INEP-15009688                       | SERVIÇO | 2.00       | 810,000        | 1.620,00    |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E   |         |            |                |             |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE ESPIRITO SANTO          |         |            |                |             |
| 00016 | EMEF DEUS É AMOR INEP-15009769                         | SERVIÇO | 2.00       | 720,000        | 1.440,00    |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E   |         |            |                |             |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE ANEMA                |         |            |                |             |
| 00017 | EMEF DIOGO DE MORAES BRAGA INEP - 15009785             | SERVIÇO | 2.00       | 630,000        | 1.260,00    |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E   |         |            |                |             |
|       | CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE IGARAPÉ AÇU.            |         |            |                |             |
| 00018 | EMEF DOM BOSCO INEP.15009793                           | SERVIÇO | 2.00       | 720,000        | 1.440,00    |
| 00019 | EMEF DOMINGOS BARBOSA INEP-15009807                    | SERVIÇO | 2.00       | 620,000        | 1.240,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
**CPL – Comissão Permanente de Licitação**  
**MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE**



|       |  |         |      |         |          |
|-------|--|---------|------|---------|----------|
| 00020 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS ,COMUNIDADE DE APARECIDA(RIO PURU) EMEF FÊ EM DEUS PISA-FORTE ALTO INEP - 15009831   | SERVIÇO | 2.00 | 680,000 | 1.360,00 |
| 00023 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE PISA FORTE ALTO EMEF JOÃO ARISTIDES BORGES INEP-15009920                 | SERVIÇO | 2.00 | 720,000 | 1.440,00 |
| 00024 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE MAJARI EMEF MAJARIZINHO INEP-15009939                                | SERVIÇO | 2.00 | 630,000 | 1.260,00 |
| 00025 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS,COMUNIDADE DE MACUAPI EMEF PONCIANO ALVES MOURA INEP-15010031                        | SERVIÇO | 2.00 | 810,000 | 1.620,00 |
| 00026 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS,SEDE. EMEF MOACIR NUNES CERQUEIRA INEP-15010066                                      | SERVIÇO | 2.00 | 810,000 | 1.620,00 |
| 00027 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE TEXEIRA EMEF NOSSA SENHORA DE FATIMA INEP - 15010104                     | SERVIÇO | 2.00 | 650,000 | 1.300,00 |
| 00028 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS ,COMUNIDADE DE ITANDUBA EMEF NOSSA UNIÃO INEP-15010120                               | SERVIÇO | 2.00 | 740,000 | 1.480,00 |
| 00031 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE IPIRANGA EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ II, INEP - 15010155            | SERVIÇO | 2.00 | 640,000 | 1.280,00 |
| 00036 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, BOA VISTA DO CUÇARI EMEF SANTA HELENA-PARAISO - INEP- 15010317                      | SERVIÇO | 2.00 | 820,000 | 1.640,00 |
| 00037 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE PARAISO EMEF SANTA MARIA INEP-15010368                                | SERVIÇO | 2.00 | 640,000 | 1.280,00 |
| 00038 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS,COMUNIDADE DE CHICANTAN EMEF SANTA ANA INEP-15010376                                 | SERVIÇO | 2.00 | 720,000 | 1.440,00 |
| 00039 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE ACARÁ AÇU-DE CIMA EMEF SÃO BENEDITO INEP 15010414                    | SERVIÇO | 2.00 | 620,000 | 1.240,00 |
| 00042 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS ,COMUNIDADE DE TERRA PRETA EMEF SÃO JOÃO INEP-15010457                               | SERVIÇO | 2.00 | 710,000 | 1.420,00 |
| 00045 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS,COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO(RIO PURU) EMEF SANTA ROSA INEP-15010694                  | SERVIÇO | 4.00 | 630,000 | 2.520,00 |
| 00049 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS,SEDE EMEF TERRA AMARELA INEP-15010716  | SERVIÇO | 2.00 | 650,000 | 1.300,00 |
| 00050 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS,COMUNIDADE DE PITANGA EMEF VISTA ALEGRE INEP-15010740                                | SERVIÇO | 2.00 | 710,000 | 1.420,00 |
| 00051 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS - COMUNIDADE DE PATAUAZAL. EMEF CRISTO REINA - INEP 15010791                         | SERVIÇO | 2.00 | 620,000 | 1.240,00 |
| 00052 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS ,COMUNIDADE DE JUPINDÁ EMEF PEDRO ALVARES CABRAL INEP-15010813                       | SERVIÇO | 2.00 | 720,000 | 1.440,00 |
| 00053 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS ,COMUNIDADE DE BARREIRINHA EMEF JOSÉ ALFREDO DA SILVA HAGE INEP-15010821             | SERVIÇO | 2.00 | 650,000 | 1.300,00 |
| 00054 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS ,COMUNIDADE DE NOVA ESPERANÇA EMEF NOSSA SENHORA DE NAZARÉ INEP-15010856             | SERVIÇO | 2.00 | 730,000 | 1.460,00 |
| 00055 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE RIBANCEIRA. EMEF SÃO FRANCISCO, INEP - 15010910                       | SERVIÇO | 2.00 | 630,000 | 1.260,00 |
| 00056 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS ,COMUNIDADE DE XINGU EMEF SÃO PEDRO INEP-15010937                                    | SERVIÇO | 2.00 | 620,000 | 1.240,00 |
| 00058 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS ,COMUNIDADE DE SÃO SEBASTIÃO(RIO PURU) EMEF JOSÉ ALFREDO DA SILVA HAGE INEP-15096742 | SERVIÇO | 2.00 | 690,000 | 1.380,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



|       |   |         |      |                 |           |
|-------|---|---------|------|-----------------|-----------|
| 00061 | CONTROLE DE PRAGAS, SEDE.<br>EMEF CRISTO REI INEP-15097439  | SERVIÇO | 2.00 | 790,000         | 1.580,00  |
| 00069 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE CIPRIANO<br>EMEF NOVO PROGRESSO INEP-15169154                | SERVIÇO | 2.00 | 640,000         | 1.280,00  |
| 00070 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE ACARI<br>EMEF ALAIDE PIRES TAVARES INEP-15169162              | SERVIÇO | 2.00 | 680,000         | 1.360,00  |
| 00071 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS , VILA DE SANTA MARIA<br>EMEF BEIRA RIO INEP-15527590                        | SERVIÇO | 2.00 | 650,000         | 1.300,00  |
| 00074 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE BEIRA RIO<br>EMEF FÉ EM DEUS INEP-15527727                   | SERVIÇO | 2.00 | 640,000         | 1.280,00  |
| 00075 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE ACAPUZAL<br>EMEF SÃO BENTO INEP-15527751                     | SERVIÇO | 2.00 | 740,000         | 1.480,00  |
| 00076 | IGARAPE DAS PEDRAS/PACOVAL<br>EMEF ANTONIO PAULO MARCIÃO INEP-15527832  | SERVIÇO | 2.00 | 680,000         | 1.360,00  |
| 00077 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE IPANEMA<br>EMEF SANTA MARIA INEP-15540685                    | SERVIÇO | 4.00 | 730,000         | 2.920,00  |
| 00078 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE SANTO ANDRÉ<br>EMEF PONTA GRANDE INEP-15541495               | SERVIÇO | 2.00 | 680,000         | 1.360,00  |
| 00079 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE PONTA GRANDE (CAMINAU)<br>EMEF SANTA LUZIA-KM13 INEP-15541525 | SERVIÇO | 2.00 | 760,000         | 1.520,00  |
| 00080 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE KM13<br>EMEF BOA ESPERANÇA INEP-15542777                      | SERVIÇO | 2.00 | 660,000         | 1.320,00  |
| 00082 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE KM 17<br>EMEF SÃO JOÃO INEP-15542874                         | SERVIÇO | 2.00 | 770,000         | 1.540,00  |
| 00086 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE JIJU-RAMAL<br>EMEF SÃO JUDAS TADEU-VIRA SEBO INEP-15542963   | SERVIÇO | 2.00 | 755,000         | 1.510,00  |
| 00087 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE VIRA SEBO<br>EMEF ROSA DE SARON INEP-15542971                | SERVIÇO | 2.00 | 675,000         | 1.350,00  |
| 00088 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE PARANAQUARA<br>EMEF AIRTON SENA INEP-15553914                | SERVIÇO | 2.00 | 780,000         | 1.560,00  |
| 00090 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE TRAIÁRA<br>EMEF RUI BARBOSA INEP-15554112                    | SERVIÇO | 2.00 | 675,000         | 1.350,00  |
| 00091 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE ACARÁ AÇU- DE BAIXO<br>EMEF PEQUENO POLEGAR INEP-15562042    | SERVIÇO | 2.00 | 685,000         | 1.370,00  |
| 00093 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE VILA NOVA<br>EMEF JARDIM DO EDEM - INEP - 15563421           | SERVIÇO | 2.00 | 630,000         | 1.260,00  |
| 00094 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS, COMUNIDADE DE AGUA AZUL.<br>EMEF TRÊS IRMÃOS INEP-15564819                  | SERVIÇO | 2.00 | 740,000         | 1.480,00  |
| 00097 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE TRÊS IRMÃOS<br>EMEF RETIRO BOM JESUS INEP-15583783           | SERVIÇO | 2.00 | 590,000         | 1.180,00  |
| 00099 | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS , COMUNIDADE DE BOM JESUS<br>EMEF SÃO JOAQUIM INEP- 15583830                 | SERVIÇO | 2.00 | 630,000         | 1.260,00  |
| 00103 | BOA ESPERANÇA/URUARA<br>EMEI CRIANÇA ESPERANÇA INEP - 15589064  | SERVIÇO | 2.00 | 620,000         | 1.240,00  |
|       | SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E<br>CONTROLE DE PRAGAS, BOA VISTA DO CUÇARI.  |         |      |                 |           |
|       |   |         |      | VALOR TOTAL R\$ | 86.560,00 |

**Parágrafo primeiro:** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao



beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Parágrafo segundo:** A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**Parágrafo primeiro:** Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

**Parágrafo segundo:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

**Parágrafo terceiro:** As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo quarto:** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**Parágrafo quinto:** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

As execuções dos serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de Compras/Serviços, respeitando os prazos estabelecidos no subitem 7.1 do Termo de Referência, parte integrante do Edital. “7.1. Executar o serviço objeto deste contrato, no prazo de 02 (dois) dias úteis da solicitação do Fiscal do Contrato, de acordo com a descrição do serviço. ”



**Parágrafo Único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

**Parágrafo Primeiro:** O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

**Parágrafo Segundo:** Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

**Parágrafo Terceiro:** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**Parágrafo Quarto:** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

**EM=** Encargos Moratórios

**N =** número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

**VP =** Valor da parcela pertinente a ser paga;

**TX =** percentual da Taxa anual = **6%**

**I =** Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} \times VP = 0,00016438$$



A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09.060201/2023, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

**I** - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

**II** - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

**III** - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

**Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo Segundo** - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

**Parágrafo Terceiro** - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.





**Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

**Parágrafo Primeiro:** O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

**Parágrafo Terceiro:** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**Parágrafo Quarto:** Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Quinto:** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

**I** - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

**II** - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

**Parágrafo Sexto:** Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

**Parágrafo Primeiro:** Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser



entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

**Parágrafo Segundo:** Serão recebidos da seguinte forma:

**I - Provisoriamente,** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

**II - Definitivamente,** após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA**



As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

**Parágrafo Único:** A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro:** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

**Parágrafo Segundo:** A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

**Parágrafo Único:** Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

**Parágrafo Primeiro:** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

**Parágrafo Segundo:** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – Comissão Permanente de Licitação  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09.060201/2023 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

**Parágrafo Primeiro:** Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

**Parágrafo Segundo:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

**Parágrafo Terceiro:** As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de PRAINHA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

PRAINHA-PA, 25 de Abril de 2023

MUNICIPIO DE  
PRAINHA:0486  
0854000107

Assinado de forma digital  
por MUNICIPIO DE  
PRAINHA:04860854000107  
Dados: 2023.04.25 09:46:54  
-03'00'

MUNICÍPIO DE PRAINHA  
C.N.P.J. nº 04.860.854/0001-07  
CONTRATANTE

R M DA  
SILVA:3223688900  
0105

Assinado de forma digital por R M DA  
SILVA:32236889000105  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=PRAINHA,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1, ou=25988253000105,  
ou=presencial, cn=R M DA SILVA:32236889000105  
Versão do Adobe Acrobat: 2023.001.20143

R M DA SILVA  
CNPJ 32.236.889/0001-05  
CONTRATADO (A)

W. C. DA SILVA SERVICOS DE IMUNIZACAO  
CNPJ 24.048.400/0001-35  
CONTRATADO(A)

